



L E I

Nº

754/78

Autoriza o Prefeito Municipal a 'abrir mediante Decreto, Crédito Su-plementar para fins que especifi-
ca.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

~~Artigo 1º~~ - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir me-
diante Decreto, Crédito Suplementar na importância
de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), na se-
guinte dotação Orçamentária:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

~~Artigo 2º~~ - Os recursos necessários a execução desta Lei cor-
rerão à conta da anulação parcial da seguinte dota-
ção orçamentária:

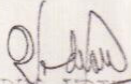
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - Reservas de Contingência..Cr\$ 100.000,00

~~Artigo 3º~~ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA - MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 01 DE JUNHO DE 1.978.


PEDRO HIRAJARA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal